



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004.2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTARÉM – SEMTRAS, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – MPPA, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – DPE/PA E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/PA – SUBSEÇÃO DE SANTARÉM.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede na Av. Alm. Barroso, 3089 - Souza, na cidade de Belém, estado do Pará, Cep. 66613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado (a) pelo (a) Secretário (a) de Administração Sr. **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador (a) da matrícula funcional nº. 91464, nomeado(a) pela Portaria nº. 407/2023-GP, de 1º, de fevereiro de 2023, publicada no DJE de 02 de fevereiro de 2023, e do outro lado **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTARÉM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.182.233/009-23, estabelecida na Av. Sérgio Henn, 838, bairro Aeroporto Velho, Santarém/PA, neste ato, representada por sua Secretária, **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, doravante denominada **PMPA/SEMTRAS**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** –

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

MPPA, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua João Dlogo, 100, Belém/PA, neste ato, representado por seu Procurador Geral de Justiça, o Dr. CÉSAR BECHARA MATTAR JÚNIOR, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – DPPA, estabelecida na Rua Padre Prudêncio, 154, CEP 66019-080, Belém/PA, neste ato, representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, a Dr. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO, e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO PARÁ – Subseção Santarém, estabelecida na Av. Presidente Vargas, 2948 – Fátima, 68040-060 – Santarém/PA, neste ato, representada por seu Presidente, o Dr. ITALO MELO DE FARIAS, doravante denominada OAB/PA/STM, doravante denominados PARTÍCIPE, acordaram e ajustaram celebrar o TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do acordo por mais 02 (dois) anos, com início em 01 de fevereiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**
Nome: Marli Couto de Camargo - Matrícula:24910
Cargo: Auxiliar Judiciário
Setor: Gabinete da Vara de Juizado de Violência Doméstica e familiar contra a Mulher da Comarca de Santarém.
- **Ministério Público do Pará**
Nome: Petterson Diniz (titular) - Matrícula:999.1399



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Deborah Daniele Silva Duarte (suplente) - Matrícula:999.3641

Setor: Promotoria de Justiça de Santarém (PJ da Violência Doméstica e Familiar
Contra a Mulher de Santarém.

- Ordem dos Advogados do Pará – Subseção Santarém

Nome: Lara Carvalho Duarte

Setor: Procuradora de Prerrogativas da Subseção de Santarém.

- Secretaria de Assistência Social - SEMTRAS

Nome: Raimunda Silva Ferreira

Setor: Coordenadora do Centro Maria do Pará.

- Defensoria Pública do Estado do Pará

Nome: Vinicius Toledo Augusto

Setor: Defensor Público de classe final, Coordenador Regional do Baixo Amazonas.

Matrícula: 57231696

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A(s) alteração(ões) realizada(s) neste instrumento possui(em) como fundamento(s) legais o(s) seguinte(s) dispositivo(s): art. 116, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente Termo Aditivo, inclusive as condições fixadas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém-PA, 31 de janeiro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ <i>Vicente de Paula B. Marques Junior</i> VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR Secretário de Administração do TJPA	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça
--	--

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ <i>João Paulo Carneiro Gonçalves</i> JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO Defensor Público-Geral do Estado	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTARÉM <i>Celsa Maria Gomes de Brito Silva</i> CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA Secretária Municipal
--	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Luiz

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PARÁ – Subseção Santarém
ITALO MELO DE FARIAS
Presidente

Testemunhas

Ana Lucia Silva de Souza
Nome: ANA LUCIA SILVA DE SOUZA

Matrícula: PA208906

Luciano Santa Brigida das Neves
Nome: LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES

Matrícula: PA 147460

no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresa: ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA// Vigência: início em 02 de fevereiro de 2024 e término em 02 de fevereiro de 2025, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel LUCIVALDO ALVES SANTOS – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1039614

→ EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2019/TJPA.

Participes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Ministério Público do Estado do Pará, Defensoria Pública do Estado do Pará, Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Santarém e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém.

Objeto: implantação do projeto "Tem Saída Tapajós.

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) anos.

Data da vigência: início em 01/02/2024 e término em 31/01/2026.

Data da assinatura: 31/01/2024.

Responsáveis pela assinatura: Secretário de Administração do TJPA; Procurador Geral de Justiça do Estado do Pará; Defensor Público Geral do Estado do Pará e Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém.

Protocolo: 1040148

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 41.621, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

NOMEAR MARINA DO VALLE FARIAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II AE-02, a partir de 07-02-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1039693

PORTARIA Nº 41.620, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor IAN FÁBIO BOTELHO FERNANDES, matrícula nº 0101793, do cargo em comissão de Assessor Especial II AE-02, a partir de 07-02-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1039690

PORTARIA Nº 41.625, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

Considerando o Expediente protocolizado sob o Expedientes nº 002268/2024 e nº 002270/2024,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o servidor MARCELO HAICK ACIOLI, matrícula nº 0100831, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-02, a partir de 01-02-2024.

II – NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 01-02-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1039779

PORTARIA Nº 41.624, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

Considerando o Expediente protocolizado sob o Expedientes nº 002268/2024 e nº 002270/2024,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o servidor BENEDITO DO CARMO SOUZA DE MELO, matrícula nº 0100919, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 01-02-2024.

II – NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-02, a partir de 01-02-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1039777

PORTARIA Nº 41.630, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 015/2024 – GP, protocolizado sob o Expediente nº 002379/2024,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Conselheira Presidente ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, matrícula nº 0101359, referentes ao 1º e 2º períodos do exercício de 2024.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Vice-Presidente

Protocolo: 1039829

OUTRAS MATÉRIAS

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão do Plenário Virtual realizada no período de 11 a 15 de dezembro de 2023, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 579 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processos TC/504480/2019, TC/504618/2019, TC/503182/2019, TC/511089/2019, TC/013043/2021, TC/014285/2021 e TC/015922/2021)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos abaixo identificados:

Processo TC/504480/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1534, de 15/05/2018, favor de JOHNNY LOBO NEGRÃO, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA,

Processo TC/504618/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1862, de 21/05/2018, em favor de Maria de Fatima Nava de Souza, no cargo de Professor Classe Especial, nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação do Pará;

Processo: TC/503182/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1730 de 10/05/2018, em favor de Claudio Nazareno Reis Luz, no cargo de Professor Auxiliar IV, lotada da Universidade Estadual do Pará;

Processo: TC/511089/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 3.264, de 09/10/2018, em favor de ELIELZA MENEZES BRAGA, no cargo de Delegado de Polícia, Classe "C", lotado na Polícia Civil do Estado do Pará;

Processo: TC/013043/2021: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0428, de 14/01/2014, em favor FRANCELINO RABELO FORO BARBOSA, no cargo de Agente de PORTARIA, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo: TC/014285/2021: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2091, de 08/09/2020, em favor IVANILDO RODRIGUES, no cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo: TC/015922/2021: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1331, de 10/06/2014, em favor MARIA DE NAZARÉ SILVA DA SILVA, no cargo de Agente de Saúde, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

ACÓRDÃO Nº 580 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/504731/2019)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1323 de 02.08.2010, em favor de MARIA FREITAS DO NASCIMENTO, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em razão do esgotamento de seus efeitos financeiros.

ACÓRDÃO Nº 581 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processos TC/505552/2019, TC/522722/2019, TC/516683/2019 e TC/516796/2019)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/505552/2019: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1768, de 01/06/2018 em favor de CARLOS JERONIMO DE AVIZ, dependente da ex-segurada Benedita Saldanha de Sousa Aviz;

Processo TC/522722/2019: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 3091, de 01/10/2018, em favor de ANGELINA GLEICE DOS SANTOS SAMPAIO, GRAZIELLE PAULINE DOS SANTOS SAMPAIO e MARCELO HENRIQUE CARDOSO SAMPAIO, dependentes do ex-segurado David Lira Sampaio;